

ANO 2004

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2004

OBJETO Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 03/11/2004

Autoria Mesa Diretora

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 03 / 11 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 258/2004

Proj. Decr. Leg. 09/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/10/1894.

Parágrafo único - A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 12/11/2004."

Art. 2º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/10/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 12/11/2004.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2004, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legislativo

Sala das Comissões,*03*.....de.....*novembro*..... de 2004.

Elisabete Sichiari Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões,*03*..... de*novembro*..... de 2004.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 8903/2004
DATA: 26/10/2004 HORA: 13:34:36
ORIG: MESA DIRETORA
ASS.: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2004
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 03/11/04
14 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2004

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da MESA DIRETORA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/10/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 12/11/2004.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de outubro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

João Batista Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa tão-somente corrigir duas impropriedades, referentes à data de formação da Câmara e à data da solenidade de comemoração, que constam do Decreto Legislativo nº 257/2004.

Contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de outubro de 2004.



Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE



João Batista Bianchini
VICE-PRESIDENTE



Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO



Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





João Batista Bianchini
VEREADOR

Carlos Renato Serotino
VEREADOR

(Veradores)
AUSENTE DO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257. DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/11/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 04/11/2004.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Bebedouro mandará confeccionar placa comemorativa da qual deverá constar a seguinte frase: "**A Câmara Municipal de Bebedouro saúda os 110 anos de representatividade do povo bebedourense**", seguida dos nomes completos dos membros integrantes da 1ª (primeira) Mesa Diretora, bem como dos nomes completos dos membros integrantes da atual Mesa Diretora, por ser a instituidora da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

